

PORTARIA Nº. 7.186, DE 04 DE JANEIRO DE 2007

Aposenta servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições eu lhe confere o artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Ubá, datada de 23/03/1990, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, alterada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, c/c art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, ao servidor REINALDO ZAUZA, matrícula 805, CPF nº 331.543.256-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 9, a partir de 04 de janeiro de 2007,.

Ubá, MG, 04 de janeiro de 2007.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá